

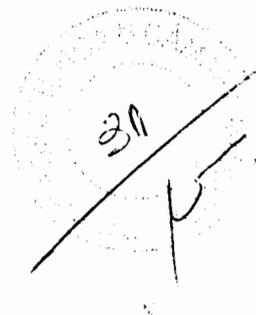


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 –



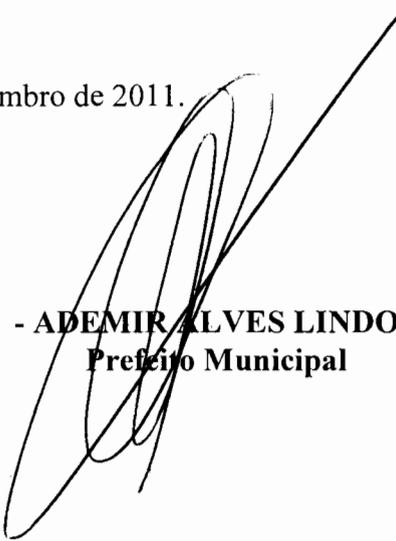
“Declara de Utilidade Pública, o Movimento Familiar Cristão – MFC, de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO - MFC”**, com sede à Rua General Osório, nº 290, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob os nºs 391, de 28 de outubro de 1987; e 1937, de 6 de outubro de 2009, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretario Municipal de Administração.
dag/.